DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Quarta-feira, 14 de outubro de 2026 | **Ano VIII | Edição nº 1335** | **Página 1 de 11**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Comunicados 3
Aviso de Licitação 7
Homologação / Adjudicação 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú
CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú
CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT
CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: https://fuprevit.tambau.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 16.183, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

"NOMEIA SERVIDOR(A) PARA O CARGO EFETIVO DE SECRETÁRIO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DR. LEONARDO TEXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008 e seus Anexos, e, ainda, com fundamento no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no artigo 14, inciso I, da Lei 1.579/98, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Senhor(a) **ANDREW LUIZ CARLOS**, portador(a) da cédula de identidade **RG nº ***.970.545-***, aprovado(a) em **Concurso Público regido pelo Edital n.º 01/2022**, classificação **6º lugar**, **NOMEADO(A),** a partir de 13 de outubro de 2026, para o seguinte cargo de provimento efetivo:

Cargo	Padrão de Vencimento	Base Legal
Secretário Escolar	T2 – 04- A/G	Anexos II a V da Lei nº 2.116, de 04 de março de 2008.

Art. 2º - O(A) servidor(a) acima nomeado(a) passa a exercer efetivamente o cargo de **Secretário Escolar** a partir de 09 de novembro de 2026.

Art. 3º - As Despesas decorrentes da execução desta Portaria serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 13 de outubro de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 13 de outubro de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

.....

Outlook

RE: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: 122198 - Pref. Tambaú - PE 71/2026 - 15/10/2026 07:30

De licitacoes <licitacoes@tambau.sp.gov.br>
Data Qua, 14/10/2026 11:02
Para Jennifer Camargo <jennifer.camargo@cavalcanteconsultores.com.br>
Cc analistas <analistas@cavalcanteconsultores.com.br>

1 anexo (139 KB)
Oficio_n_68.2026_esclarecimento_pregao_assinado.pdf;

Senhores bom dia!

Segue resposta a vosso pedido de esclarecimento.

Sds,
Josiane da Silva
Seção de Licitações - (19) 3673 9500 - ramal 038
licitacoes@tambau.sp.gov.br - www.tambau.sp.gov.br

De: Jennifer Camargo <jennifer.camargo@cavalcanteconsultores.com.br>
Enviado: terça-feira, 13 de outubro de 2026 14:35
Para: licitacoes <licitacoes@tambau.sp.gov.br>
Cc: analistas <analistas@cavalcanteconsultores.com.br>
Assunto: RE: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: 122198 - Pref. Tambaú - PE 71/2026 - 15/10/2026 07:30

Prezados,

São referente aos itens:

89,101,109,113,171

Att



JENNIFER CAMARGO
ANALISTA PLENO
Rua Cap. Ricardo de Toledo, 191, Jundiaí - SP
11 97185-6349
jennifer.camargo@cavalcanteconsultores.com.br
cavalcanteconsultores.com.br
T&C
TORESIN&CAVALCANTE

De: licitacoes <licitacoes@tambau.sp.gov.br>
Enviado: terça-feira, 13 de outubro de 2026 13:34
Para: Jennifer Camargo <jennifer.camargo@cavalcanteconsultores.com.br>
Cc: analistas <analistas@cavalcanteconsultores.com.br>
Assunto: RE: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: 122198 - Pref. Tambaú - PE 71/2026 - 15/10/2026 07:30

Senhores boa tarde!

Segue resposta a vosso pedido de esclarecimento.

Sds,
Josiane da Silva
Seção de Licitações - (19) 3673 9500 - ramal 038
licitacoes@tambau.sp.gov.br - www.tambau.sp.gov.br

De: Jennifer Camargo <jennifer.camargo@cavalcanteconsultores.com.br>
Enviado: quinta-feira, 8 de outubro de 2026 09:50
Para: licitacoes <licitacoes@tambau.sp.gov.br>
Cc: analistas <analistas@cavalcanteconsultores.com.br>
Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: 122198 - Pref. Tambaú - PE 71/2026 - 15/10/2026 07:30

Prezados, boa tarde!

Referente ao **Pregão Eletrônico nº 71/2026 – Processo Administrativo nº 210/2026**, solicitamos esclarecimento quanto às condições de fornecimento dos gêneros alimentícios.

Considerando a logística de distribuição e as grades de entrega praticadas em nossa região, informamos que trabalhamos com **quantidade mínima de 5 caixas por pedido, equivalente a 100 kg por Nota Fiscal**.

Diante disso, questionamos:

A Administração poderá realizar os pedidos respeitando a quantidade mínima de 100 kg (5 caixas) por entrega e por Nota Fiscal?

Solicitamos, ainda, confirmação quanto à possibilidade de adequação da programação de entregas a essa quantidade mínima, a fim de viabilizar o atendimento logístico e garantir a regularidade do fornecimento.

Aguardamos esclarecimento para avaliação da viabilidade de participação no certame.

Atenciosamente,

Setor de Licitações



JENNIFER CAMARGO
ANALISTA PLENO
Rua Cap. Ricardo de Toledo, 191, Jundiaí - SP
11 97185-6349
jennifer.camargo@cavalcanteconsultores.com.br
cavalcanteconsultores.com.br
TORESIN&CAVALCANTE

DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Tambaú, 13 de outubro de 2026

Ofício n° 66/2026
Ao: Departamento de Gestão e Materiais de Patrimônio
Agente de Contratação Josiane
De: Departamento de Alimentação Escolar

Venho através manifestar resposta ao esclarecimento em relação ao pregão eletrônico 71/2026, que ocorrerá no mês de outubro 2026

- a quais itens o questionamento faz referência?
- perecíveis? Não perecíveis?

Pergunto pois temos capacidade de estoque distintas.

Sem mais para o momento, manifesto meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maísa Sanches Fernandes
Diretora/Nutricionista de Alimentação Escolar

gov.br Documento assinado digitalmente
MAISA SANCHES FERNANDES
Data: 13/10/2026 11:03:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Tambaú, 14 de outubro de 2026

Ofício n° 68/2026
Ao: Departamento de Gestão e Materiais de Patrimônio
Agente de Contratação Josiane
De: Departamento de Alimentação Escolar

Venho através manifestar resposta ao esclarecimento em relação ao pregão eletrônico 71/2026, que ocorrerá no mês de outubro 2026:

- não podemos nos comprometer a pegar 100 kg de cada item em todos os pedidos, uma vez que nossa câmara fria de congelamento é pequena.

Sem mais para o momento, manifesto meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maísa Sanches Fernandes
Diretora/Nutricionista de Alimentação Escolar

gov.br
Documento assinado digitalmente
MAISA SANCHES FERNANDES
Data: 14/10/2026 09:15:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Tambaú, comunica aos interessados que através do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL” (www.bll.org.br), encontra-se reaberto o Pregão Eletrônico nº 75/2026.

***Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma para adaptação de Almoxarifado na Secretaria de Educação*.**

Número Processo Protocolado: 3978/2026.
Abertura dia: 03/11/2026, às 08h00min.

O edital e seus anexos encontram-se no site www.tambau.sp.gov.br , link “Licitações”, na aba “Modalidade”, “Pregão Eletrônico” e no www.pncp.gov.br .

Informações também podem ser obtidas na Seção de Licitações, pelo telefone (19) 3673 9501 – ramal 246 ou pessoalmente na Praça Carlos Gomes, nº 40 – centro – Tambaú - SP.

Tambaú, 14 de Outubro de 2.026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Tambaú, comunica aos interessados que através do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL” (www.bll.org.br), encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº 77/2026.

Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização e administração do evento FEST AFRO 2026.**

Número Processo Protocolado: 4573/2026.
Abertura dia: 29/10/2026, às 08h00min.

O edital e seus anexos encontram-se no site www.tambau.sp.gov.br , link “Licitações”, na aba “Modalidade”, “Pregão Eletrônico” e no www.pncp.gov.br .

Informações também podem ser obtidas na Seção de Licitações, pelo telefone (19) 3673 9501 – ramal 246 ou pessoalmente na Praça Carlos Gomes, nº 40 – centro – Tambaú - SP.

Tambaú, 14 de Outubro de 2.026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 118/2026

O Prefeito Municipal de Tambaú/SP, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 71, inciso IV, e Art. 75, II , ambos da Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações posteriores, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação **Nº 118/2026 -** ***Contratação de serviços de hospedagem para a delegação tambauense (atletas e comissão técnica) na participação do 28º Final Estado do JOMI (JOGOS DA MELHOR IDADE) 2026,*** conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, através da contratação da empresa **SA Hotel Ltda, CNPJ 03.353.156/0001-44**, com proposta no valor de R$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais), para o objeto da referida Dispensa de Licitação.

Tambaú, 14 de Outubro de 2026

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 52/2026

Trata-se Contratação através de Inexigibilidade de Licitação n° 52/2026 da empresa LEIS LTDA - *CNPJ Nº 03.725.*725/0001-35, visando a prestação de serviço técnico especializado na implantação, gerenciamento, publicação, consolidação, compilação e versionamento dos Atos Oficiais do Município Tambaú/SP, também das leis estaduais do respectivo estado, São Paulo, integrando, no portal de busca, as leis da cidade e do estado, assim como, opção de adição de IA – Inteligência Artificial em um único ambiente de pesquisa, por meio de plataforma (Portal Leis.Org e LeisMunicipais) devidamente certificada com registro de programa de computador expedido pelo INPI.

Conforme a documentação acostada aos autos nota-se que a empresa em epígrafe é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo território nacional o portal de gerenciamento de legislação denominado “Leis”, destinado à Publicação e Pesquisa de Normas Oficiais dos Municípios e Estados Brasileiros, e a prestar os serviços relativos ao Gerenciamento, Consolidação, Compilação e Versionamento das legislações municipais e estaduais, comprovando junto aos órgãos governamentais, empresas públicas e estatais, que sua associada Leis Ltda. figura como gerenciador exclusivo do referido portal.

O parecer elaborado pela Assistente Técnica Jurídica foi favorável à contratação.

As certidões constantes nos autos demonstram que a empresa em epígrafe está regular com suas obrigações fiscais Federal, Estadual e Municipal, sociais e trabalhistas e regularidade jurídica.

Dessa forma, **RATIFICO/HOMOLOGO a contratação por Inexigibilidade de Licitação** com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 à empresa ***LEIS LTDA - CNPJ Nº 03.725.725/0001-35*.**

AUTORIZO o empenho da despesa, no valor de R$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais), sendo a primeira parcela de R$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais) em favor da empresa acima mencionada, conforme proposta apresentada, observadas as normas de finanças públicas atinentes.

Tambaú-SP, 14 de Outubro de 2026

_____
LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2026

A Prefeitura Municipal de Tambaú comunica a Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 73/2026, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios - HORTIFRUTIS, destinados à merenda escolar, com objetivo de atender às demandas do Departamento de Alimentação Escolar, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, na seguinte conformidade:

- **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAGIB LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 13.780.677/0001-31, **lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20:** valor total R$ 135.992,30.

A Adjudicatária será convocada para comparecer junto ao Departamento de Contratos desta Prefeitura, para fins de assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

Tambaú, 14 de outubro de 2.026.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
Prefeito Municipal